

K

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411. 832/0001-17

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2002

EMENTA: MODIFICA O INCISO
II DO Art. 31 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber Que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o
Presidente da Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica modificado o inciso II do Art. 31 da Lei Orgânica
Municipal, passando a ter a seguinte redação:

I-.....


II-Para tratar, sem remuneração de interesse particular
por tempo indeterminado, podendo reassumir o mandato quando quiser.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tacaratu, 09 de Julho de 2002.


SEVERINO ARAÚJO SOBRINHO
PRESIDENTE


UBIRAJARA DE LIMA LACERDA
1º SECRETARIO


ANTÔNIO NUNES CARVALHO NUNES
2º SECRETARIO